



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

RELATÓRIO E CONTAS 2018
(01 de janeiro a 31 dezembro 2018)

Heal



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

GUIA DE REMESSA

Handwritten signature in blue ink.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Nota introdutória

Heel!



Nota Introdutória

O presente relatório tem por objetivo dar cumprimento ao estipulado na Instrução n.º 1/2004 – 2ª Secção, publicada no Diário da República n.º 38, II Série, de 14 de fevereiro e reporta-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

De acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional nº 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a Orgânica do XII Governo Regional dos Açores, a Direção Regional do Ambiente (DRA), sediada na ilha do Faial, integra a Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo (SREAT).

Nos termos do nº 2 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional nº 9/2016/A, de 21 de novembro, a Direção Regional do Ambiente manteve a mesma natureza jurídica e estrutura orgânica prevista no Decreto Regulamentar Regional nº 11/2013/A, de 2 de agosto de 2013.

O presente relatório refletirá as contas em POCP da Direção Regional do Ambiente, da atual Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo, em conformidade com as orientações da Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores.

Designação orgânica 09, capítulo 03, divisão 01, para as despesas no âmbito do Orçamento de Funcionamento e capítulo 50, programa 11, projetos 1, 2, 3 e 4, no âmbito do Plano de Investimentos.

As presentes demonstrações financeiras reportam-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Apresentam-se algumas notas com o objetivo de facultar um melhor entendimento das demonstrações financeiras apresentadas com os documentos de prestação de contas, exigidos na Instrução n.º 1/2004 – 2ª Secção, publicada no Diário da República n.º 38, II Série, de 14 de fevereiro. Foram omissas as notas não aplicáveis ou materialmente irrelevantes. Os respetivos quadros solicitados, quando aplicável, encontram-se reportados em anexo.



5. Balanço

O balanço define-se como uma demonstração financeira que mostra todos os ativos e passivos duma entidade, representando os bens, direitos e as obrigações que essa entidade possui, sendo obrigatório de apresentar aquando do fecho de contas.

O balanço da DRA encontra-se no anexo 5 do presente documento, resumido no Quadro 1.

Quadro 1 – Resumo do balanço

Ativo (Euros)		Passivo (euros)	
Imobilizado	31.324.912,61	Fundos próprios	31.250.281,30
Custos Diferidos	2.955,19	Acréscimos de custos	77.586,50
Total do ativo	31.327.867,80	Total dos fundos próprios + acréscimos	31.327.867,80

Em 2018 a DRA registou verbas em acréscimos de custos provenientes na sua maioria de encargos de instalações e verbas em custos diferidos, designadamente seguros.

Durante o ano em análise deu-se continuidade às diversas empreitadas decorrentes das competências da DRA, o que se reflete na conta 4400000000-Imobilizações em curso.

As contas de imobilizados encontram-se com profundas alterações no seguimento do processo de transição para o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

O processo definido no GeRFiP atualiza, na mesma data, a contabilidade financeira (disponibilidades) e a contabilidade orçamental (despesa paga).

Considerando que a despesa paga é registada até 31 de dezembro, também as disponibilidades são atualizadas com a mesma data.

Este processo existe desde o RIGORE, projeto de implementação do POCP na Administração Pública Central, e foi assim definido pela DGO.

Adicionalmente, e ainda sobre a solução atual do GeRFiP:

a) considerando que o lançamento de disponibilidades ocorre por contrapartida da conta 252*

Heil



b) considerando que a conta 252* contabiliza a informação de despesa paga na contabilidade orçamental;

c) considerando que a conta 252* está desagregada em pagamentos do ano e pagamentos – período complementar;

d) considerando que a contabilidade orçamental está circunscrita ao ano civil;

e) considerando que, em GeRFIP (sistema de informação integrado), é indissociável a contabilidade orçamental da financeira, efetivada pela existência de um único lançamento contabilístico;

Os pagamentos em período complementar dão primazia à contabilidade orçamental, ficando evidenciado de forma indireta, os pagamentos realizados no período complementar na desagregação da conta 252* e também nos valores a reconciliar no mapa de reconciliação bancária (Anexo IV das Instruções 1/2004 do Tribunal de contas).

6. Demonstração de resultados

A Demonstração de Resultados apresenta os rendimentos e os gastos, detalhados, durante o exercício em análise.

No quadro 2 apresenta-se um resumo da demonstração de resultados, sendo que esta consta no anexo 6.

Quadro 2 – Resumo da demonstração de resultados

Resultado do exercício (euros)	
Resultados operacionais	-105.625,84
Resultados financeiros	
Resultados extraordinários	
Resultado líquido do exercício	-36.559.564,70

Evidencia-se uma grande alteração nos custos e perdas extraordinários em relação ao ano transato pelo motivo já explanado no balanço, dando origem a um resultado líquido do exercício negativo.



7. Mapas de execução orçamental

Os mapas de execução orçamental possibilitam o controlo orçamental da despesa e da receita, fornecendo informação acerca das dotações corrigidas, compromissos assumidos, despesas pagas, receitas cobradas brutas e líquidas e o grau de execução orçamental, entre outras.

7.1 Nota ao mapa de controlo orçamental – Despesa

Encontra-se no anexo 7.1 o controlo da execução orçamental da despesa durante o exercício.

7.2 Nota ao mapa de controlo orçamental – Receita

Encontra-se no anexo 7.2 o controlo da execução orçamental da receita durante o exercício.

7.3 Fluxos de caixa

O mapa de fluxos de caixa encontra-se no anexo 7.3 no qual se evidenciam as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos do exercício, referentes à execução orçamental e às operações de tesouraria.

7.5 Descontos e retenções

Os mapas de operações extraorçamentais da receita e da despesa facultam informação detalhada de todas as retenções e descontos efetuados no decorrer do exercício.

Os descontos e retenções lançados pela DRA provêm na sua maioria de penhoras, cauções e encargos da entidade patronal.

De referir que a mudança das classificações económicas das extraorçamentais de descontos e retenções para outras operações de tesouraria, é um processo que será tratado pela DROT no que diz respeito à alteração nos dois programas informáticos, o de vencimentos, SIGRHARA e o de contabilidade o GeRFIP.

1 – Receita

O mapa de operações extraorçamentais-receita encontra-se no anexo 7.5.1.

2 – Despesa

O mapa de operações extraorçamentais-despesa encontra-se no anexo 7.5.2.



8. Anexo às demonstrações financeiras

8.1 Caracterização da entidade

8.1.1 – Identificação

Direção Regional do Ambiente da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo, Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, apartado 140, 9900-014 HORTA, Faial, Açores, Telefone: (+351) 292 207 300, Telecópia: (+351) 292 240 901, Correio Eletrónico: info.dra@azores.gov.pt.

Código de Classificação Orgânica: Designação orgânica 09 – Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, capítulo 03 – Direção Regional do Ambiente respeitante ao orçamento de funcionamento e Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Ambiente e Energia, Projetos 1 – Qualidade Ambiental, 2 – Conservação da Natureza, 3 – Recursos Hídricos, 4 – Ordenamento do Território, para as despesas do Plano de Investimentos.

Empresa A027 – Direção Regional do Ambiente, em GeRFIP

Tutela: Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

Regime Financeiro: Autonomia Administrativa, Despacho n.º 555/2014 de 7 de abril de 2014

8.1.2 – Legislação

Nos termos do nº 2 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional nº 9/2016/A, de 21 de novembro, a Direção Regional do Ambiente mantém a mesma natureza jurídica e estrutura orgânica prevista no Decreto Regulamentar Regional nº 11/2013/A, de 2 de agosto de 2013, com as adaptações decorrentes do Decreto Regulamentar Regional nº 9/2016/A, de 21 de novembro, até à aprovação e publicação da estrutura orgânica da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo.

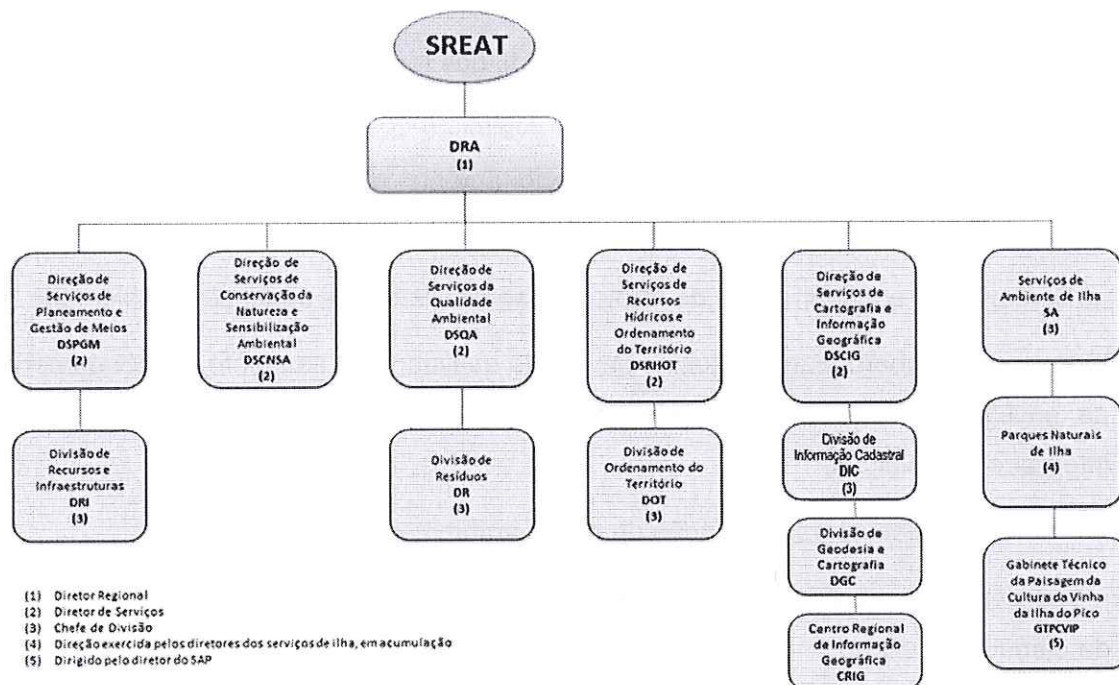
A Direção Regional do Ambiente encontra-se sediada na ilha do Faial.

8.1.3 – Estrutura organizacional efetiva

Apresenta-se de seguida o organograma da DRA:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE



8.1.4 – Atividades

A Direção Regional do Ambiente tem por missão contribuir para a definição da política regional nos domínios do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, bem como orientar, coordenar e controlar a sua execução.

Constituíram atribuições da DRA, designadamente:

- Propor os objetivos, as prioridades e a estratégia para a formulação da política regional nos domínios da sua missão, bem como as medidas necessárias à concretização daquela política, incluindo o respetivo financiamento;
- Promover, elaborar, gerir e, ou, monitorizar, planos, programas, projetos e medidas, bem como executar as ações que lhe sejam atribuídas, relacionados com a concretização da política regional, nacional ou comunitária, nos domínios da sua missão;
- Contribuir para a formulação das orientações regionais no âmbito das políticas ou disposições comunitárias ou nacionais nos domínios da sua missão;

Heil



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

- d) Promover o controlo, a auditoria e a fiscalização em matéria de ambiente e ordenamento do território;
- e) Exercer as funções de autoridade ambiental, nos termos legalmente fixados;
- f) Exercer as funções de autoridade de avaliação do impacto e de licenciamento ambientais e coordenar e apoiar o funcionamento das respetivas comissões de avaliação, nos termos fixados na legislação aplicável;
- g) Desenvolver e apoiar ações de formação, sensibilização e educação ambientais;
- h) Promover e coordenar projetos no âmbito da qualidade do ambiente, nomeadamente, na emissão de poluentes atmosféricos, prevenção e controlo do ruído e controlo integrado da poluição;
- i) Promover sistemas de prevenção de riscos ambientais graves;
- j) Coordenar a execução dos planos de combate às alterações climáticas e de proteção da camada de ozono;
- k) Coordenar a gestão dos resíduos;
- l) Promover e implementar a conservação da paisagem, da natureza e da biodiversidade;
- m) Promover a investigação científica e a inovação nos domínios da sua missão, em articulação com outros serviços competentes na matéria;
- n) Exercer as competências legalmente atribuídas à autoridade nacional da água e à Região Hidrográfica dos Açores a que se refere a alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro;
- o) Promover e coordenar a elaboração dos planos de ordenamento do território nos domínios da sua competência, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto;
- p) Garantir a divulgação generalizada de informação e o acesso público a serviços de interesse para os cidadãos e outras entidades, nos domínios da sua missão;
- q) Contribuir para a formulação da legislação regional e pronunciar -se sobre documentação e legislação regional, nacional e europeia, nos domínios da sua missão;

Heel



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

r) Assegurar as ligações adequadas com os organismos internacionais, comunitários, nacionais e regionais nas áreas de relevância para o correto desempenho das suas atribuições.

8.1.5 Recursos Humanos

A DRA é dirigida pelo Diretor Regional, Dr. Hernâni Hélio Jorge.

Relação dos responsáveis pelos departamentos da DRA no período de referência do relatório:

Direção de Serviços de Planeamento e Gestão de Meios:

Dra. Teresa Maria Escobar da Silva

Divisão de Recursos e Infraestruturas:

Dra. Gisela Maria de Castro Braz

Direção de Serviços da Qualidade Ambiental:

Eng^a Sónia da Conceição Pereira Andrade da Silva Santos

Divisão de Resíduos:

Eng^a Dália Cristina da Silva Leal

Direção de Serviços da Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental:

Eng^o Emanuel José Fernandes Veríssimo

Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território:

Dra. Dina Maria Duarte Medeiros Pacheco

Divisão do Ordenamento do Território:

Dra. Melânia Pavão Nunes Rocha

Direção de Serviços de Cartografia e Informação Geográfica:

Eng^a Marlene Cristina da Silva Antunes

Divisão de Informação Cadastral:

Dra. Ana Cristina Pinto Silva Moreira



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Serviço de Ambiente do Corvo:

Dr. Fernando Manuel Carvalho Ferreira

Serviço de Ambiente da Graciosa:

Dr. Pedro Manuel Lopes dos Santos Raposo

Serviço de Ambiente de São Jorge:

Dr. Rui Miguel Vieira de Sequeira

Serviço de Ambiente do Pico:

Dr. Manuel Paulino Soares Ribeiro da Costa

Serviço de Ambiente do Faial:

Engº João Manuel Baptista Melo

Serviço de Ambiente da Terceira:

Engª Sónia de Lurdes Medeiros Dias Ferreira Alves

Serviço de Ambiente de São Miguel:

Dra. Hélia Maria Batista Furtado Brandão Palha

Diretor do Parque de Ilha de Santa Maria:

Dra. Rita Maria Torres Gago da Câmara

Diretor do Parque de ilha das Flores:

Dr. José Gabriel Freitas Eduardo

Relativamente ao número de efetivos reportados a 31 de dezembro de 2018, apresenta-se no Quadro 3 a respetiva discriminação por serviço, quadro e categoria.

Quadro 3 – Recursos humanos

Serviço	Quadro	Fora do Quadro
DRA		Diretor Regional - 1
DRA	Apoio Secretariado - 1	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Total	1	1
DSPGM Faial	Diretor de serviços - 1	
DSPGM - DRI Faial	Chefe de divisão - 1	
DSPGM Faial	Técnico superior - 12	Técnico superior - 3
DSPGM Faial	Coordenador técnico - 2	
DSPGM Faial	Assistente técnico - 10	
DSPGM Faial	Assistente operacional - 3	
DSPGM Faial	Técnico Informática - 1	
DSPGM Terceira	Técnico Informática - 1	
DSPGM – DIC São Miguel	Chefe de divisão - 1	
DSPGM São Miguel	Técnico Superior - 4	Técnico superior - 2
DSPGM São Miguel	Assistente Técnico - 2	Assistente técnico - 1
DSPGM São Miguel	Assistente operacional - 1	
Total	39	6
DSQA Faial	Diretor de Serviços - 1	
DSQA DR Faial	Chefe de divisão - 1	
DSQA Faial	Funções de coordenação - 1	
DSQA Faial	Técnico superior - 13	Técnico Superior - 2
DSQA S. Miguel	-	Técnico Superior - 1
Total	16	3
DSCNSA Pico	Diretor Serviços - 1	

Handwritten signature



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

DSCNSA Pico	Assistente operacional - 1	
DSCNSA Pico	Técnico superior – 5	Técnico superior – 5
DSCNSA Faial	Técnico superior – 1	
DSCNSA São Miguel	Técnico superior - 1	
DSCNSA Terceira	-	Técnico Superior - 1
DSCNSA Pico	Assistente Técnico - 4	
Total	13	6
DSCIG São Miguel	Diretor de Serviços - 1	
DSCIG São Miguel	Funções de Coordenação - 1	
DSCIG São Miguel	Técnico Superior - 4	Técnico superior - 1
DSCIG São Miguel	Técnico de Informática - 2	
DSCIG São Miguel	Assistente Técnico - 13	
DSCIG São Miguel	Assistente Operacional - 6	
Total	27	1
DSRHOT São Miguel	Diretor de serviços – 1	
DSRHOT – DOT São Miguel	Funções de Coordenação - 2	
DSRHOT São Miguel	Técnico superior - 18	Técnico superior - 14
DSRHOT São Miguel	Assistente Técnico - 2	Assistente técnico - 2
DSRHOT São Miguel	Assistente Operacional - 29	Assistente Operacional - 66
Total	52	82
PNI de Santa Maria		Chefe de divisão – 1

Heil



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

SASMA Santa Maria	Técnico superior - 1	
SASMA Santa Maria	Técnico Informática - 1	
SASMA Santa Maria	Vigilante da Natureza - 3	
SASMA Santa Maria	Assistente operacional - 1	Assistente operacional - 5
Total	6	6
SASM São Miguel	Chefe de divisão - 1	
SASM São Miguel	Técnico superior – 3	
SASM São Miguel	Assistente Técnico – 2	Assistente Técnico – 1
SASM São Miguel	Assistente Operacional – 4	Assistente Operacional – 3
SASM São Miguel	Vigilante da Natureza – 15	
Total	25	4
SAT Terceira	Chefe de divisão – 1	
SAT Terceira	Técnico Superior – 8	Técnico superior - 4
SAT Terceira	Assistente Técnico – 2	Assistente Técnico - 1
SAT Terceira	Assistente Operacional – 4	Assistente Operacional – 16
SAT Terceira	Vigilante da Natureza - 6	
Total	21	21
SAP Pico	Chefe de divisão – 1	
SAP Pico	Técnico Superior – 2	Técnico superior – 3
SAP Pico	Assistente Operacional – 3	Assistente operacional - 4
SAP Pico	Vigilante da Natureza – 5	Assistente técnico - 1

Heal!



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Total	11	8
SAF Faial	Chefe de divisão – 1	
SAF Faial	Assistente Operacional – 7	Assistente Operacional – 11
SAF Faial	Assistente técnico - 2	
SAF Faial	Vigilante da natureza - 5	
SAF Faial	Técnico superior - 1	Técnico superior - 1
Total	16	12
SAG Graciosa	Chefe de divisão – 1	
SAG Graciosa	Assistente Técnico – 1	
SAG Graciosa	Vigilante da Natureza - 2	Assistente Operacional – 4
SAG Graciosa	Técnico superior - 1	Técnico superior - 1
Total	5	5
SASJ São Jorge	Chefe de divisão – 1	
SASJ São Jorge	Vigilante da Natureza – 3	
SASJ São Jorge	Assistente Operacional – 1	Assistente Operacional – 4
SASJ São Jorge	Técnico superior - 1	Técnico superior - 2
Total	6	6
PNI Flores		Chefe de divisão - 1
SAFI Flores	Assistente Técnico - 2	
SAFI Flores	Assistente Operacional - 1	Assistente Operacional - 3
SAFI Flores	Vigilante da Natureza – 1	

Heel



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

SAFI Flores	Técnico superior - 1	
Total	5	4
SAC Corvo		Chefe de divisão – 1
SAC Corvo	Assistente operacional -1	Assistente operacional -1
SAC Corvo	Vigilante da Natureza – 1	
Total	2	2
GTPCVIP Pico	Técnico Superior – 3	
Total	3	0
TOTAL GERAL	248	167

8.1.6 Organização contabilística e administrativa

É apresentado, em anexo, o manual de procedimentos contabilístico da Direção Regional do Ambiente, onde reúne um conjunto de regras e informações, com vista a definir e uniformizar procedimentos que asseguram o adequado e eficiente desenvolvimento das atividades e funções da DRA.

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade é suportado em GeRFIP - Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado para a Função Pública.

Os documentos de suporte encontram-se separados em *dossiers* por orçamento de funcionamento e plano de investimento. Relativamente ao plano de investimentos, os *dossiers* estão organizados por projeto e arquivados por pedido de autorização de pagamento (PAP).

Dos processos de categoria logística em GeRFIP (são processos adjudicados através de nota de encomenda, sempre em regime de ajuste direto simplificado) fazem parte a proposta de realização de despesa (NPD), a nota de encomenda, o cabimento e a autorização da despesa, bem como o documento comprovativo de despesa (fatura ou documento equivalente).

Nos processos de categoria financeira em GeRFIP constam os documentos relativos ao procedimento da despesa, a proposta de realização de despesa (NPD), a autorização



da despesa e a respetiva informação de cabimento, bem como os documentos comprovativos da despesa (faturas ou documento equivalente e autos de medição).

Nas situações de pagamentos faseados, a documentação do procedimento é incluída no primeiro PAP do ano, sendo que nos posteriores se faz referência a esse primeiro PAP.

Os pedidos de libertação de créditos (PLC) encontram-se arquivados em *dossier* único, organizado por número/data.

8.2 Notas ao balanço e à demonstração de resultados

8.2.1 Indicação e justificação das disposições do POCP

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos definidos no Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro, não tendo sido derrogadas quaisquer disposições.

8.2.2 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados

Com a implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, foram inseridas grandes alterações ao sistema de contabilidade orçamental e patrimonial.

As alterações efetuadas na DRA têm por base a Circular n.º 1/DROT-DSP/2018 de 20 de novembro e seus aditamentos, SAI-Circ-DROT/2018/2775/MLS de 26 de dezembro e SAI-DROT/2019/348/MLS de 12 de fevereiro e que referem o seguinte:

Nesta fase de transição, de acordo com a Portaria n.º 189/2016, de 14 de junho, que aprovou as “Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional”, os bens com vida útil inferior a um ano ou, mesmo que superior, tenham um valor individual inferior a 100€ (cem euros), devem ser registados como materiais de consumo, pelo que estes bens foram então desreconhecidos, com efeitos a 1 de janeiro de 2018 e mantidos em inventário na DRA.

Relativamente aos bens imóveis, estes devem ser reconhecidos no balanço do titular legal, a Região Autónoma dos Açores, nos termos do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, que estabelece o regime jurídico do património imobiliário público.

Heil.



Sendo assim procedeu-se também ao desreconhecimento destes bens, com efeitos a 1 de janeiro de 2018.

Deste modo, são espelhadas no balanço estas alterações, nomeadamente ao nível dos bens de domínio público e das imobilizações corpóreas, que se apresentam sem qualquer valor em comparação com os valores refletidos no ano anterior.

Em sentido contrário, estes registos influenciam também a demonstração de resultados na conta 6945-Cust. Extr-Perdas em Imobilizado-Abates, que apresenta um montante elevado.

Também no balanço, do lado do passivo, se evidenciam vários valores nas contas de dívidas a terceiros de curto prazo. Entre estes, encontram-se os montantes relativos a encargos da entidade patronal dos vencimentos de dezembro, tanto do orçamento de funcionamento como do plano de investimentos, que transitaram para pagamento em janeiro.

8.2.3 Critérios valorimétricos e contabilísticos

Os critérios valorimétricos utilizados nas várias rubricas do balanço e da demonstração de resultados foi o do custo de aquisição.

As amortizações dos imobilizados foram calculadas pelo método das taxas constantes, nos termos da Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.

8.2.7 Amortizações e provisões

Este mapa, constante do anexo 8.2.7, destina-se ao controlo das amortizações dos vários ativos imobilizados que constituem o balanço. A DRA apresenta apenas movimentos relativos a amortizações em imobilizações incorpóreas e corpóreas. Isto deve-se aos abates lançados já anteriormente descritos no ponto 8.2.2.

8.2.8 Mapa imobilizado

O ativo imobilizado corpóreo compreende os bens tangíveis, móveis e imóveis, que se apresentam registados no imobilizado de uma entidade.

De acordo com a Portaria nº 189/2016, de 14 de junho, que aprovou as “Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional”, e como cada vez mais há necessidade de registos atuais e pormenorizados relativamente aos imobilizados, durante o ano em análise, a DRA deu continuação à atualização dos dados, no sentido



de se conseguir, mais rápida e facilmente, fornecer a informação adequada sempre que esta é solicitada.

Em relação à parte móvel, deu-se início à recolha de dados junto das várias Direções de Serviços com a finalidade da elaboração de um ficheiro geral de inventário da DRA.

Verificou-se a existência de bens obsoletos e que já não eram usados por não executarem a sua função nas mais corretas condições.

Após a aprovação do seu abate, foram efetuados os devidos registos em GeRFIP.

Nos termos do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, que estabelece o regime jurídico do património imobiliário público, a Região Autónoma dos Açores é o titular legal dos bens imóveis, pelo que foram executados os devidos lançamentos de abate destes itens do património da DRA.

O Programa "Eco Freguesia, Freguesia Limpa" tem como principal objetivo reconhecer e distinguir os esforços das Freguesias e a colaboração das populações na limpeza, remoção e encaminhamento para o destino adequado dos resíduos abandonados em espaços públicos, os quais incluem as linhas de água e a orla costeira, bem como o desenvolvimento e as variadas participações em programas e ações de sensibilização e educação ambiental junto das populações.

Este Programa integra dois projetos "A Minha Ribeira" e "Costa Limpa" que são dirigidos às Freguesias onde existam cursos de água de importante monitorização e manutenção de condições de escoamento e limpeza.

No âmbito do projeto "A Minha Ribeira", foram cedidos às Freguesias que se destacaram nessa identificação e ações de limpeza e controlo, alguns equipamentos e ferramentas que geralmente são utilizados nesses trabalhos de manutenção e limpeza, com o objetivo de proporcionar condições para a boa continuação dos trabalhos desenvolvidos.

Foi efetuada também cedência a título definitivo de uma viatura.

Neste seguimento, procedeu-se, nos dois casos, aos registos em GeRFIP das respetivas propostas e autos de cedência.

8.2.32 Explicação da classe 5 – Fundo Patrimonial

Relativamente a este item não houve variações a registar.

Heel



8.2.38 Demonstração dos resultados extraordinários

As correções relativas a exercícios anteriores referem-se maioritariamente às reposições efetuadas por conta de vencimentos e deslocações.

Evidencia-se também o montante da conta 694 – perdas em imobilizações, resultado dos lançamentos registados provenientes do processo de transição para o SNC-AP, anteriormente descrito, o que vai influenciar profundamente os resultados extraordinários.

O mapa sobre os resultados extraordinários encontra-se no anexo 8.2.38.

8.3 Notas sobre o processo orçamental e respetiva execução

8.3.1 Alterações orçamentais

Durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 foram efetuadas alterações orçamentais constantes dos anexos 8.3.1.1 e 8.3.1.2.

Em complemento remete-se, na linha de “*outros documentos*”, como anexo 8.3.1. o ficheiro em excel com todas as alterações registadas em Gerfip. As alterações orçamentais do Plano de Investimento são autorizações por S. Exa o Vice-presidente do Governo Regional através de correio eletrónico. As alterações orçamentais do orçamento de funcionamento são autorizadas pelo Exmo. Sr. Diretor Regional do Ambiente.

8.3.2 Contratação Administrativa

Os mapas de contratação administrativa apresentam os contratos escritos celebrados com pagamentos durante o exercício em análise.

1 – Situação dos Contratos

O mapa consta do anexo 8.3.2.1.

2 – Formas de Adjudicação

O mapa consta do anexo 8.3.2.2.

8.3.3 Execução de programas e projetos de investimento

O mapa consta do anexo 8.3.3.



8.3.4 Transferências e subsídios

O mapa de transferências correntes e de capital ao nível da despesa consta do anexo 8.3.4 e mostra as diversas transferências efetuadas pela DRA no decorrer do exercício.

Uma vez que este mapa não tem em consideração as Reposições Abatidas nos Pagamentos (RAP's), a parte relativa às Transferências Correntes da Despesa vai diferir dos valores apresentados no Mapa de Fluxos de Caixa no exato valor das RAP's 640,00€, visto que este contempla os valores líquidos de RAP's.

9. Outros documentos

9.0 Relatório de gestão

O relatório encontra-se no anexo 9.0.

9.1 Relatório de subvenções

O relatório encontra-se no anexo 9.1.

9.2 Relação nominal dos responsáveis

O mapa encontra-se no anexo 9.2.

9.3 Ata da apreciação das contas

Este serviço apenas possui um responsável, pelo que as contas não foram sujeitas a aprovação nem objeto de relatório e parecer por parte de qualquer órgão de fiscalização. Deste modo, não foi elaborada nenhuma Ata.

9.4 Relação dos documentos da despesa e da receita

Os documentos de despesa constam do anexo 9.4.1 que incorpora toda a informação que justifica os valores constantes no mapa de fluxos de caixa.

O documento de receita consta do anexo 9.4.2.

9.5 Certidões ou extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Os mapas em formato excell constam do anexo 9.5 e foram inseridos na aplicação informática de prestação de contas na linha de “*Outros documentos*”.

9.6 Reconciliações bancárias

O mapa de reconciliações bancárias, encontra-se no anexo 9.6.

9.7 Síntese das reconciliações bancárias

O mapa encontra-se no anexo 9.7.

9.8 Balancete sintético

Balancetes sintéticos antes e após o apuramento de resultados.

1 – Antes do apuramento de resultados

O mapa com a informação antes do apuramento dos resultados consta do anexo 9.8.1.

2 – Após o apuramento de resultados

O mapa com a informação depois do apuramento dos resultados consta do anexo 9.8.2.

9.9 Mapa síntese dos bens inventariados

Nos termos do artº 5º da Portaria n.º 671/2000 elaborou-se o mapa 9.9, relativo aos bens inventariados.

9.10 Fundo de Maneio

O fundo de maneio, no ano de 2018, foi constituído por conta de dotação inscrita no orçamento da Direção Regional do Ambiente, de acordo com o n.º 1 do artigo 9º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2018/A, de 5 de fevereiro e Despacho da Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo e Regulamento de Fundo de Maneio, datados de 12 de janeiro de 2018.

Por ofício Sai-DROT/2015/198 de 26 de janeiro de 2015, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro foi comunicada a autorização da abertura de conta à ordem no Novo Banco dos Açores para efeitos de movimentação do Fundo de Maneio da Direção Regional do Ambiente.

O valor do Fundo de Maneio afeto à Direção Regional do Ambiente no ano de 2018 foi constituído no montante de 3.000€ (três mil euros), por contrapartida da dotação inscrita na rubrica 06.02.03.00 – Outras despesas correntes.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Os registos contabilísticos orçamentais e extraorçamentais foram efetuados em GERFIP.

As despesas de Fundo de Maneio estiveram sujeitas às regras de cabimento prévio e autorização da despesa, à semelhança das restantes despesas.

Em complemento utilizaram-se livros de registo para controlo dos pagamentos efetuados, dos processamentos efetuados para reconstituição do fundo de maneio e dos movimentos bancários e de caixa.

Em 26 de dezembro de 2018 procedeu-se à emissão do cheque número 2700153029, do Novo Banco dos Açores, no valor de 3.000,00€, e da respetiva guia de reposição abatida nos pagamentos, para restituição do Fundo de Maneio aos cofres da Região, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2018/A, de 5 de fevereiro.

9.11 Relação dos funcionários e agentes em situação de acumulação de funções

Este mapa encontra-se no anexo VI.

Horta, 24 de abril de 2019

O Diretor Regional

Hernâni Hélio Jorge